

## Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

### Contrato Coletivo de Trabalho n.º 1/2024 de 5 de março de 2024

---

#### **CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o SINDESCOM - Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores (Setor de Atividades de Penteadado, Arte e Beleza) - Alteração salarial e outras**

A alteração salarial do CCT celebrado entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o SINDESCOM - Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores para o Setor de Atividades de Penteadado, Arte e Beleza, vem alterar os anteriormente publicados no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 63, de 30 de março de 2022, e no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2023 e é revisto da seguinte forma:

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

##### **Vigência e denúncia**

- 1 - Manter.
- 2 - Manter.
- 3 - A tabela salarial vigorará por um período efetivo de 12 meses, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.
- 4 - Manter.

#### Cláusula 39.<sup>a</sup>

##### **Subsídio de Alimentação**

É atribuído a todos os trabalhadores abrangidos pelo presente CCT, por cada dia efetivo de trabalho um subsídio de alimentação no valor de € 3,50.

**ANEXO III**  
**Tabela Salarial**

<b>NIVEL</b>	<b>CATEGORIAS PROFISSIONAIS</b>	<b>EUROS</b>
I	Cabeleireiro(a) completo	€ 900,00
II	Massagista estética Esteticista Calista	€ 887,00
III	Oficial	€ 882,00
IV	Praticante	€ 876,00
V	Ajudante Pedicuro(a) Manicura Rececionista	€ 868,00
VI	Aprendiz do 2.º Ano	€ 861,00
	Aprendiz do 1.º Ano	€ 750,00

Estas tabelas produzem os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

A tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária, vêm alterar a anteriormente publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 63, de 30 de março de 2022, e no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2023.

Serão abrangidos pelo presente contrato coletivo de trabalho, 80 trabalhadores e 32 empregadores.

Ponta Delgada, 12 de fevereiro de 2024.

Pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, *Nuno Miguel de Medeiros Silva Couto* e *Brenda Couto Furtado*, Consultores Jurídicos. Pelo SINDESCOM - Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores, *Paulo Alexandre França Mota*, Presidente da Direção, *Carlos Alberto Pereira Arruda*, Tesoureiro, *José Maria Pereira Rego*, Secretário da Direção e *António José Fontes Fortuna*, Secretário Adjunto da Direção.

Entrado em 21 de fevereiro de 2024.

Depositado na Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego - Direção de Serviços do Trabalho, em 1 de março de 2024, com o n.º 4, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.